



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o prefeito sancionou e eu, Maria José da Silva e Silva, Presidente, promulgo a seguinte lei, com alteração no parágrafo segundo do artigo 3º:

LEI MUNICIPAL 257/2011

Esta Lei modifica o Parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 179/2008 que dispõe sobre a criação de vagas do cargo de agente comunitário de saúde (ACS) e dá outras providências.

Artigo 3º, Parágrafo 2º, seja lido:

Parágrafo Segundo – A remuneração base atribuída ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, corresponde ao valor total do incentivo financeiro repassado ao município por cada agente, pela União Federal, sem prejuízo de acréscimo a título de adicionais, gratificações, indenizações ou outro qualquer benefício atribuído em favor dos servidores da categoria.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu-MA , plenário José Mansueto de Oliveira Júnior em 05 de janeiro de 2012.

Maria José da Silva e Silva

Presidente